

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação para aquisição de material de pré-moldado de concreto, destinados às manutenções nas redes de água e esgoto, construção de caixas de armazenamento de dejetos, poços de vistas e demais demandas que necessitam a utilização desse material.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1 A presente aquisição visa atender à demanda que decorre devido à natureza dinâmica e exigente das redes, sujeitas a desgastes, envelhecimento e avarias ao longo do tempo.

2.2. Natureza dos serviços

2.2.1. O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega e aceite do material, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a natureza

2.3.1. Lei nº14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em face do valor da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2. A aquisição do material pré-moldado será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	ANEL CONCRETO ARMADO DN 600MM X 200MM)	UND.	20
2	ANEL DE REDUÇÃO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1100MM X 600MM)	UND.	10
3	TAMPA EM CONCRETO ARMADO DN 600MM X 60MM	UND.	195
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM X 200MM	UND.	20
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM X 400MM	UND.	20
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO 900MM X 400MM	UND.	20
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO 900MM X 600MM	UND.	20
8	TAMPA EM CONCRETO ARMADO DN 720MM X 100MM	UND.	195
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM X 600MM	UND.	5

Os objetos deverão seguir as seguintes normas:

ADUELAS (GALERIAS CELULARES) DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADAS – NBR 15396;

PEÇAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO – NBR 9781;

TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS – NBR 8890.

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando que a demanda é específica e a quantidade a ser adquirida é baixa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível de qualidade do serviço

5.1.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 3.2.

Requisitos de capacitação:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Atestado de capacidade técnica.

Requisitos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021.
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.2. Obrigações da Contratante

5.2.1. O Demae, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

5.3. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os equipamentos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, indicando equipamentos que atendam precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas de suas obrigações;
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Demae, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

5.4. Das Sanções Administrativas

5.4.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Da Proteção de Dados Pessoais

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2008.

5.6. Sistema de Registro de Preços

5.6.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão de se tratar de fornecimento único.

5.7. Critérios De Sustentabilidade

- a) A contratada deverá fornecer bens que não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Rohs (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010.

b) A contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

b.1) Os produtos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

b.2) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observará os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. Do pedido de fornecimento

6.1.1. O material pré-moldado será solicitado pelo Diretor Operacional, através do Setor de Gestão de Contratos, por meio de Autorização de Entrega devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho.

6.1.2. Caso haja dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar o Setor de Gestão de Contratos meio do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.2. Do prazo de entrega

6.2.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a Autorização de Entrega, emitido pelo Setor de Gestão de Contratos.

6.3. Do local de entrega

6.3.1. Caberá à Contratada, comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e o horário previstos para a entrega do objeto.

6.3.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.3.3. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), no Avenida C, Área 1B Itanhangá I, Caldas Novas-GO, CEP 75.680-354, no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário através do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.4. Da forma da entrega - apresentação e acondicionamento do objeto

6.4.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com as necessidades do Demae, em sua totalidade em uma única entrega, formalizada pelo envio eletrônico da Nota de Empenho e Autorização de Entrega.

6.4.2. A Contratada deverá trocar o produto fornecido quando o mesmo, na ocasião do recebimento, apresentar defeito e/ou imperfeições, estiver em desacordo com as especificações, sem a cobrança de custos adicionais.

6.4.3. No recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pelo Demae, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

6.4.4. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

6.4.5. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

6.4.6. Caberá a Contratada obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

6.4.7. Buscando a sustentabilidade na aquisição, não é apropriado ignorar o ciclo de vida do objeto.

6.4.8. Desta forma, é necessário analisar a possível melhor solução mencionada no item anterior, conforme Guia de Contratações Sustentáveis publicado pela Advocacia Geral da União em setembro de 2023 (fazer citação):

Assim, para que seja possível definir a vantajosidade da contratação a partir da análise do ciclo de vida, deve ser considerada a vida útil do bem e todas as fases do processo produtivo, desde os materiais utilizados e o modo de produção, passando pela distribuição, embalagem, transporte, utilização, manutenção, produção de eventuais resíduos, até chegar na disposição final.

6.4.9. Nesse sentido, no que tange à produção busca-se materiais reciclados, biodegradáveis, atóxicos etc, e modo de produção sem utilização de trabalho escravo e infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

6.4.10. Já no que tange à distribuição, prioriza-se por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transportes mais eficiente. Da mesma forma o uso de produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, remanufatura etc., de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Setor de Gestão de Contratos, cujos servidores foram nomeados por meio do Decreto 026/2024.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.2.1. Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário de referencia	Valor Total
1	ANEL CONCRETO ARMADO DN 600MM X 200MM	UND.	20	R\$144,67	R\$2.893,33
2	ANEL DE REDUÇÃO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1100MM X 600MM	UND.	10	R\$169,67	R\$1.696,66
3	TAMPA EM CONCRETO ARMADO DN 600MM X 60MM	UND.	195	R\$92,41	R\$18.019,46
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM X 200MM	UND.	20	R\$87,75	R\$1.755,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM X 400MM	UND.	20	R\$126,26	R\$2.525,20
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO 900MM X 400MM	UND.	20	R\$146,51	R\$2.930,24
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO 900MM X 600MM	UND.	20	R\$216,67	R\$4.333,33
8	TAMPA EM CONCRETO ARMADO DN 720MM X 100MM	UND.	195	R\$123,25	R\$24.033,75
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM X 600MM	UND.	5	R\$125,00	R\$625,00
TOTAL					R\$58.681,73

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária na ficha 20240489, dotação 05.0521.17.512.7016.8068.339030.144-(24)-Material de consumo.

VANESSA DE PINHO RODRIGUES
AGENTE ADMINISTRATIVO

Caldas Novas, 05 de setembro de 2024.